



# CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL PAULISTA

Praça Dr. Djalma Sampaio, 400, Vila Campacci, Laranjal Paulista/SP - 18500-356

Telefone: (15) 3383-9282 - Site: [www.laranjalpaulista.sp.leg.br](http://www.laranjalpaulista.sp.leg.br)

E-mail: [protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br](mailto:protocolo@camaralaranjalpaulista.sp.gov.br)

ATA DE REUNIÃO - ORDINÁRIA			
CFOCAPP - COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS, CONTAS E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, PROJETOS E PROGRAMAS			
<b>Data:</b> 14/05/2025	<b>Nº da Reunião:</b> 12ª	<b>Início:</b> 16h00	<b>Término:</b> 16:10h
<b>Local:</b> remota.			
<b>Membros</b>	<b>Presente</b>	<b>Relator(a) designado(a)</b>	
André Pieroni	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	
Ricardo José de Oliveira	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
Everton Henrique da Silva Galhardi	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	
<b>Matérias e/ou assuntos discutidos pela Comissão</b>			
<b>1. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 11/2025</b> (tramita Urgente) <b>Autoria:</b> Poder Executivo <b>Relator:</b> André Pieroni <b>Ementa:</b> Dispõe sobre a nova estrutura administrativa superior do Poder Executivo de Laranjal Paulista, cria a Secretaria Municipal de Turismo e dá outras providências.			
<b>2. PL - Projeto de Lei nº 39/2025</b> (c/ pareceres divergentes) <b>Autoria:</b> Márcio José Garpelli <b>Relator:</b> André Pieroni <b>Ementa:</b> Dispõe sobre o atendimento preferencial às pessoas com fibromialgia nos locais que especifica.			
<b>3. PL - Projeto de Lei nº 41/2025</b> <b>Autoria:</b> Poder Executivo <b>Relator:</b> André Pieroni <b>Ementa:</b> Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2025 e dá outras providências.			
<b>Conclusões da Comissão em relação às matérias e/ou assuntos discutidos</b>			
<b>1. PLC - Projeto de Lei Complementar nº 11/2025:</b> O relator fez referência a semelhança entre o presente projeto de Lei e o PLC-09/2024 retirado pelo autor/Executivo, na oportunidade, provavelmente em razão da proposta de criação de vários cargos além do cargo de Secretário Municipal. E agora, modificado, o PLC-11/2025 propõe a alteração da nomenclatura de algumas Secretarias Municipais, bem como a criação tão somente de 1 cargo, a do Secretário Municipal de Turismo, apresentando o impacto orçamentário devido, e nessas condições entende que a matéria preenche os requisitos de admissibilidade financeira e orçamentária. Relator opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total. Demais membros acompanham o voto do relator. <b>Observação:</b> Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão, além do parecer técnico jurídico apresentado pelo autor anexo ao projeto.			
<b>2. PL - Projeto de Lei nº 39/2025:</b> Matéria preenche os requisitos de admissibilidade financeira e orçamentária. Relator opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total. Demais membros acompanham o voto do relator. <b>Observação:</b> Este projeto segue acompanhado de parecer técnico jurídico.			
<b>3. PL - Projeto de Lei nº 41/2025:</b> Matéria preenche os requisitos de admissibilidade financeira e orçamentária. Relator opina pela conveniência e oportunidade da aprovação total. Demais membros acompanham o voto do relator. <b>Observação:</b> Para este projeto não foi solicitado parecer técnico jurídico pela Comissão.			
<b>Encerramento com assinatura dos membros presentes:</b>			
André Pieroni Presidente [assinado digitalmente]	Ricardo Oliveira Vice-Presidente [assinado digitalmente]	Everton H. da Silva Galhardi Secretário [assinado digitalmente]	